ALFÂNDEGAS

ATIVIDADE ANTI-FRAUDE

APREENSÕES

APREENSÕES

Cachimbos









APREENSÕES

Artigos em pele











APREENSÕES

Corais









APREENSÕES
Marfins









APREENSÕES

Marfins











APREENSÕES

Tartarugas | Outros









APREENSÕES

Peças diversas









© PEÇAS e as FOTOGRAFIAS existentes no NUCLEO MUSEOLÓGICO ADUANEIRO da Autoridade Tributária(AT)
Acervo: AT | Centro de Estudos Fiscais e Aduaneiro / Divisão de Documentação (CEF/DD)

Realização do registo fotográfico: José Lemos /Direção de Serviços de Formação (DSF)

Pesquisa e Apresentação
Doutora Maria Manuela de Carvalho Rodrigues
©AT-CEF/DD

Prosseguir para

AS APALPADEIRAS

(…) decreto nº. 6 de 17 de Setembro de 1885 cujo artº 261º. § único, tratando da revisão de bagagens, reza assim:

"Se houver denúncia ou fundada suspeita de que o passageiro traz oculto debaixo do fato qualquer objecto para descaminhar aos direitos, poderá ser apalpado "

e acrescenta o parágrafo

"Se o indivíduo for do sexo feminino, só poderá ser examinado pela apalpadeira"

sic: Elói Gonçalves Pardal (Reverificador Assessor Principal, aposentado)

clique aqui